DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 3.780 DE 29 DE ABRIL DE 2.026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.186 de 17 de dezembro de 2.025.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 320.420,00 (Trezentos e vinte mil , quatrocentos e vinte reais reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020210 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 077 - 04.122.0046.2007.0000 Administração Setorial.....R$ 44.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020220 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ficha: 088 - 04.122.0046.2119.0000 Administração Setorial..... R$ 235.820,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020250 DESPESAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 095 - 04.122.0045.2040.0000 Gestão Político Administrativa.....R$ 6.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 142 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....R$ 17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 167 - 12.361.0150.2013.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....R$ 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020860 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 378 - 10.304.0119.2062.0000 Gestão da Saúde.....R$ 100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 447 - 08.244.0106.2032.0000 Desenv Econômico e Social.....R$ 11.500,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

T O T A L GERAL.....R$ 320.420,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020410 FINANÇAS

Ficha: 118 - 04.123.0056.2008.0000 Gestão Financeira.....-R$ 279.820,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020530 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 176 - 12.361.0150.2116.0000 Ensino Regular Sete/ Quatorze anos.....-R$ 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 178 - 12.362.0152.2014.0000 Transporte Escolar.....-R$ 17.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020860 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 377 - 10.304.0119.2062.0000 Gestão da Saúde.....-R$ 100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 389 - 08.244.0106.2031.0000 Desenv Econômico e Social.....-R$ 17.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

T O T A L GERAL.....-R$ 320.420,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de abril de 2026

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3781 DE 06 DE MAIO DE 2.026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa quatro, Estado de são Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.233 de 06 de maio de 2.026.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 364.000,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil reais),

distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020710 DESENVOLVIMENTO URBANO

Ficha: 620 - 15.452.0180.2028.0000 Desenvolvimento e Expansão Urbana.....R$ 364.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

T O T A L GERAL.....R$ 364.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

***Excesso de arrecadação** oriundos do Orçamento vigente.....R$ 364.000,00

T O T A L GERAL.....R$ 364.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2026

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

DECRETO Nº 3.782 DE 06 DE MAIO DE 2.026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 4.234 de 06 de maio de 2.026.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020550 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha: 195 - 12.367.0167.2018.0000 Assistência ao Aluno com Deficiência.....R$ 155.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

T O T A L GERAL.....R$ 155.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Local: 020510 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 137 - 12.365.0160.2009.0000 Assist Ed Criança Zero/Seis Anos.....-R$ 58.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020550 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ficha: 196 - 12.367.0167.2018.0000 Assistência ao Aluno com Deficiência.....-R$ 97.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

T O T A L GERAL.....-R$ 155.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2026

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 215/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada de coordenadora de projeto ou programa governamental, prevista no art. 2° da Lei Complementar n°76, de 24 de Agosto de 2015, a servidora efetiva da municipalidade:

LÍVIA MARIA ALVES DOS SANTOS DE FREITAS

Matrícula 2156

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

P O R T A R I A Nº 216/2026

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, foi promulgada a Lei Federal nº. 14.133, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.313 e 3.314, ambos de 05 de abril de 2023, que regulamentam o disposto na Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente

de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 185/23, que dispõe de funções gratificadas de Agente de Contratação e Membro de Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Agente de Contratação do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

I- Adrielli Lidiani Mion;

II- Ana Carolina Filla de Mello;

III- Bruno Massao Kawamura;

IV- Oswaldo César Rodrigues.

Art. 2º - Ficam designados os servidores públicos abaixo para comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

I - Aline Alves da Silva Pimenta;

II - Caio Michelan de Macedo;

III - Germana Marcelino Cordeiro Celestino;

IV - Gisele Tais Fioco Delsin;

V - Jaqueline de Cássia Eschiavoni de Luca;

VI - Aldine Aparecida Bonvechio Macca

VII - Ivan Ribeiro dos Santos

VIII - Gilmara Aline Barbosa Pereira Francisco

IX - Ana Maria Jacinto

X - Juliano Everson Modena

XI – Odair José Fernando Mion

XII - Vanessa de Fatima Marinho

XIII – José Geraldo Ramos Segato

XIV – Amanda Gabrielly Antão

XV- Yara Maria Isabel

XVI – Israel Lucas Utinetti Evangelista

Art. 3º - Quando atuarem em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro (a), bem como a equipe de apoio, atuará como equipe de apoio para a realização do Pregão.

Art. 4º - As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, estão estabelecidas na Legislação Federal bem como no regulamento municipal.

Santa Rita do Passa Quatro, 06 de maio de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....